

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATIVIDADES NO *GLOBAL JULY*
(RETIFICADO PELO EDITAL RETIFICADOR PG/GJ 01/19)**

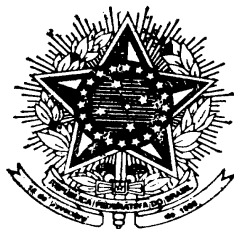
A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando

- as competências delegadas através do ato registrado na Portaria UFJF n.º 375/2016;
- a Portaria n.º 1.074/2018 do Gabinete do Reitor, de 17 de julho de 2018;
- os fundamentos estabelecidos pela Resolução n.º 07/2018-CSPP;
- a internacionalização da pós-graduação brasileira como uma das metas centrais do Plano Nacional de Pós-graduação – PNPG 2011-2020;
- a consolidação, a ampliação qualitativa e a busca de excelência da pós-graduação da UFJF através da interação com pesquisadores e instituições estrangeiras;

torna público o presente Edital de Recepção de Propostas para Atividades no *Global July*, nos seguintes termos:

1. OBJETIVOS E FORMATO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo a recepção de Propostas apresentadas por Programas de Pós-graduação da UFJF, com vistas à realização de atividades no evento *Global July*, organizado em parceria com a Diretoria de Relações Internacionais (DRI).
- 1.2. Serão recepcionadas para a avaliação as propostas que indiquem Professores vinculados a Instituições de Ensino, Pesquisa, Inovação e/ou similares no Exterior, em todas as áreas do conhecimento, cujas formações e experiências representem uma contribuição inovadora aos Programas de Pós-graduação da UFJF.
- 1.3. Em caso de aprovação, as propostas contarão com os seguintes subsídios da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa: financiamento do transporte aéreo e transporte terrestre até a cidade do *campus* da UFJF de destino e retorno, bem como Auxílio Financeiro diário, nos termos dos normativos pertinentes.
- 1.4. Haverá uma única avaliação de propostas, conforme o cronograma estabelecido neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

1.5. As solicitações de auxílios vinculadas às propostas aprovadas segundo os critérios deste Edital serão realizadas pelas Coordenações dos Programas de Pós-graduação, sob supervisão da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Este Edital tem como público-alvo direto os Programas de Pós-graduação da UFJF, para os quais a política de internacionalização está voltada e, através deles, atinge Professores que sejam propostos pelos PPGs em iniciativas junto ao *Global July*.

2.2. O Professor do Exterior proposto deve atender ao que segue:

2.2.1. Ser detentor do título de Doutorado ou equivalente.

2.2.2. Estar vinculado a Instituição de Ensino, Pesquisa, Inovação e/ou similar no Exterior.

2.2.3. Indicar, documentalente, ciência da Proposta de Atividade do *Global July* apresentada.

2.2.4. Estar em situação regular no país.

3. CANDIDATURAS

3.1. Os Programas de Pós-graduação da UFJF que queiram se candidatar ao presente Edital deverão encaminhar à Pró-reitoria suas propostas, contendo obrigatoriamente:

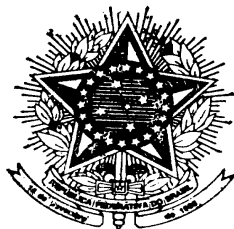
3.1.1. DOCUMENTAÇÃO DE CRIAÇÃO DE DISCIPLINA (CD-01 INSTRUÍDO EM PROCESSO): uma proposta de criação de disciplina de pós-graduação, não obrigatória, intitulada “Tópicos de Internacionalização de Pesquisa” (com possibilidade de subtítulo, a critério), com 01 crédito de carga horária (total: 15h/a), sob a responsabilidade do Coordenador do PPG;

3.1.2. INDICAÇÃO DE PROFESSOR: perfil de Professor do Exterior proposto para colaborar nas atividades;

3.1.3. PLANO DE CURSO: proposta de desenvolvimento das aulas (da disciplina criada conforme item 3.1.1) junto ao *Global July*, com calendário de realização entre 08 de julho e 09 de agosto de 2019 (nome do professor, temática do curso, proposta de cronograma, idioma estrangeiro a ser utilizado no curso e outras informações pertinentes);

3.1.4. ATESTADO DE CIÊNCIA: documento de ciência da proposta por parte do Professor do exterior;

3.1.5. JUSTIFICATIVA E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: justificativa do Colegiado para indicação do Proposto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

- 3.1.6. PLANO DE ATIVIDADES SUPLEMENTARES: paralelamente à oferta da disciplina de pós-graduação, pode o PPG optar por realizar outras atividades que contem com a atuação do Professor do Exterior, desde que elas sejam informadas em Plano de Atividades Suplementares remetido junto à candidatura a este Edital.
- 3.2. A Pró-reitoria disponibilizará formulários para apresentação das informações exigidas neste item 3.1.
- 3.3. Os PPGs também deverão garantir o preenchimento do formulário do SIGA para realização de eventos, conforme orientações a serem passadas pela DRI no ato da aprovação das propostas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

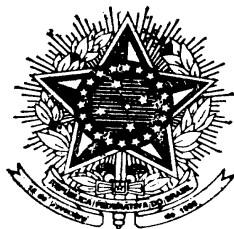
- 4.1. A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa avaliará as propostas, no mérito acadêmico e na exequibilidade financeira, aprovando aquelas que se enquadrem na concepção do *Global July* e que tenham possibilidade de execução.
- 4.2. Caso os recursos financeiros não sejam suficientes para as propostas apresentadas, haverá precedência para aquelas oriundas de PPGs com maior conceito CAPES.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. ~~A apresentação de candidaturas deverá ser feita até o dia 20/01/19.~~
A apresentação de candidaturas deverá ser feita até o dia 31/01/19.
- 5.2. ~~Os resultados serão divulgados em 25/01/19.~~
Os resultados serão divulgados em 06/02/19.
- 5.3. ~~A PROPP convocará os PPGs para estruturação da execução a partir de 28/01/19.~~
A PROPP convocará os PPGs para estruturação da execução a partir de 08/02/19.
- 5.4. O evento *Global July* ocorrerá entre 22/07/19 a 09/08/19, mas haverá flexibilização para oferta dos cursos de pós-graduação para o período compreendido entre 08/07/19 a 09/08/19.

6. OBRIGAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 6.1. Constituem obrigações dos PPGs selecionados neste Edital:
- 6.1.1. solicitar, obter e possuir toda a documentação necessária à recepção financiada do Professor do Exterior;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

- 6.1.2. registrar e dar andamento à Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP), de acordo com o calendário apresentado pela Pró-reitoria após a aprovação, sob risco de desclassificação sumária;
- 6.1.3. apresentar a proposta integralmente preenchida, conforme as orientações;
- 6.1.4. executar a Prestação de Contas conforme as normas do SCDP, em até 05 (cinco) dias corridos contados do retorno do Professor do Exterior – a não realização da Prestação de Contas impedirá nova concessão de Auxílio Financeiro ao PPG.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O Professor do Exterior será registrado, junto à UFJF, na modalidade de Acadêmico Colaborador, nos termos da Resolução n.º 05/2017-CSPP.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2018.

Prof.^a Dra. Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa